



**CONSIDERANDO** a decisão (Id. 2055004) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000010606-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Sérgio Lins Amorim**, Chefe de Gabinete da Presidência, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao exercício de **2025**, para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência

**Art. 2º** A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 704, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**.

**CONSIDERANDO** a decisão (Id. 2055072) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000010616-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Sérgio Lins Amorim**, Chefe de Gabinete da Presidência, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao exercício de **2025**, para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência

**Art. 2º** A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**TERMOS DE APOSTILAS**

**DÉCIMA QUINTA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000004953-00.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.



**AUTORIZAR** a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Décima Quarta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2006902), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**OITAVA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000004554-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Oitava Apostila ao Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Iranduba/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

**AUTORIZAR** a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (2002613), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 11/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000005144-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por intermédio da Escola Judicial de Justiça do Amazonas e a Controladoria Geral do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação para a realização de capacitação e assessoria técnica entre os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e da Controladoria Geral do Estado do Amazonas, promovendo o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de recursos humanos para ministrar cursos e assessorar processos de governança entre a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Controladoria Geral do Estado do Amazonas.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 17 de fevereiro de 2025.  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 12/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

**1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2023 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000035735-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Educação.